

O tema do conflito de competência tributária entre os entes federais é problema de longa data discutido em nosso sistema tributário. A matéria ganhou ainda mais relevância a partir da consolidação do critério da competência privativa para a instituição de impostos, que começou a ser solidificado com a Emenda Constitucional nº 18/65 e sua busca pelo abandono da competência concorrente na instituição de impostos.

Ricardo Lobo Torres menciona que a competência concorrente para instituição de impostos entre a União e Estados, critério que desapareceu com a EC nº 18/65, constituiu verdadeiro "tormento no constitucionalismo brasileiro" (*Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário*, v. IV: *Os tributos na Constituição*. Rio de Janeiro: Renovar, p. 98). A expressão utilizada pelo notável Professor Titular de Direito Financeiro da UERJ, apesar de fazer referência ao passado, é plenamente atual para designar um dos mais intrincados capítulos do conflito de competência tributária enfrentados pelo nosso sistema: o conflito entre o ICMS e o ISS.

O livro que tenho a imensa honra de prefaciá-lo procura enfrentar o "tormento" do referido conflito, fornecendo pesquisa valiosa para todos os que buscam estudar uma das particularidades mais complexas do federalismo fiscal brasileiro.

Maurine Morgan Pimentel Feitosa aceitou o desafio de abordar o complexo tema e conseguiu oferecer ao leitor um trabalho primorosamente fundamentado, com conclusões plenamente congruentes com as premissas desenvolvidas e justificadas a partir de criterioso trabalho de pesquisa das principais contribuições da doutrina e da jurisprudência.

A primeira parte do trabalho posiciona o conflito de competência tributária no âmbito do federalismo fiscal, ressaltando a importância fundamental da lei complementar como relevante instrumento de resolução dos conflitos, respeitados os sentidos mínimos previstos na Constituição.

Na segunda parte, a autora mantém a coerência das considerações anteriores, ao examinar a aplicação de tais premissas a situações práticas. Assim, a obra examina três hipóteses atuais que ainda despertam imensa

polêmica: o contrato de cessão de uso de *software*, a prestação de serviços de comunicação e a tributação da veiculação de publicidade. Em todas as hipóteses, há um vetor que confere unidade ao trabalho: a circunstância de os conflitos cuidarem de realidades econômicas que foram significativamente ampliadas com o impressionante desenvolvimento recente das novas tecnologias.

Vemos aqui mais um relevante mérito do presente trabalho. Se o conflito entre o ICMS e o ISS sempre foi polêmico, mesmo no tempo do mundo “analógico”, o crescimento das novas tecnologias ampliou severamente o desafio da doutrina tributária de oferecer soluções (de preferência dinâmicas, como as próprias tecnologias) para tais realidades.

Em outros termos, quando a doutrina e a jurisprudência ainda não tinham nem mesmo conseguido atingir consenso mais significativo sobre a tributação pelo ICMS ou pelo ISS das realidades econômicas materiais, passamos em muito pouco tempo para a necessidade de definição da tributação de hipóteses envolvendo programas de computadores, páginas eletrônicas, disponibilização de conteúdos de áudio, imagem, etc.

Em tal contexto, o livro oferece uma excelente contribuição da Escola de Direito Financeiro da UERJ para tornar o conflito entre o ICMS e o ISS menos tormentoso, auxiliando a doutrina e a jurisprudência na construção de soluções para a realidade enfrentada em tempos de novas tecnologias.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2018.

Gustavo da Gama Vital de Oliveira

Professor Adjunto de Direito Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor e Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).
Procurador do Município do Rio de Janeiro. Advogado.